



Ofício nº 097/2.023  
Gabinete do Prefeito  
À Câmara Municipal

São José da Barra, 18 de maio de 2023.

*Senhor Presidente,*

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 031/2.023 que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências*”, para apreciação e posterior votação REGIME DE URGÊNCIA, o que fica requerido.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebido em 19/05/2023  
ASS. DO RESPONSÁVEL

12.558



**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e da outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 698.300,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos Reais), à seguinte dotação:

05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente  
26.451.2603.1.017 - Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 238.300,00  
(Fonte 1.700)  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00  
(Fonte 2.710)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de maio de 2023.

**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

Pela aprovação 08 votos favoráveis;

00 votos contra; 00 ausência;

00 abstenção

Votação em: 29/05/23

Presidente   
Secretário 

Ata de Publicação  
Ata nº 111, publicação  
em 18/05/2023 por  
28.05.2023  
atxção no prazo de avisos  
03.10.23

04  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
CASA Nº 105  
10.5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2.023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em cordial visita encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 031/2023

anexo que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**;

Trata-se de projeto de lei visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando custear obra de alargamento com pavimentação asfáltica da Avenida José Ouro.

A obra em questão é muito importante para o desenvolvimento do Município, pois visa melhorar a trafegabilidade e proporcionar conforto à população e proporcionar melhores condições de transporte de pessoas e mercadorias.

A referida obra será parcialmente custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 897101/2019/MDR/CAIXA firmado entre o Município de São José da Barra e o Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal.

Informa-se que, devido ao período eleitoral de 2022, o governo federal suspendeu a liberação de recursos, inclusive para convênios, impossibilitando a execução do contrato dentro do exercício de 2022.

Desse modo, tornou-se necessária a reabertura do crédito inerente à referida obra dentro do exercício de 2023, razão pela qual encaminha-se o presente projeto de lei. Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta em REGIME DE URGÊNCIA, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José da Barra, 18 de maio de 2023.

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município

8

8



DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DESCRIÇÃO/RECURSO	DETALHAMENTO	SUPERÁVIT/DEFICIT EM 01/01/2023 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
	Transfêrencia Especial dos Estados (1710)	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	424.542,58	0,00	424.542,58
	Transfêrencia Especial dos Estados (1710)	180 - Resolução SEGOV/MG 21 - Osvaldo Lopes	36.739,63	0,00	36.739,63
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		461.282,21	0,00	461.282,21
	TOTAL (III) = (I + II)		461.282,21	0,00	461.282,21



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 22 dias do mês de maio do ano 2023, nesta Secretaria Geral, recebi do Assessor Financeiro da Câmara, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.031/2023) através do Ofício n.097/2023, do Executivo, contendo 04 folhas, incluso o referido ofício.

### TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saajososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saajososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saajososedabarra.mg.leg.br](http://www.saajososedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 22/05/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia do Projeto de Lei Ordinária n. 031/2023, e n.032/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 22 de maio de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 22/05/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, os Projetos de Leis Ordinária n.031 e n.032/2023, de autoria do Executivo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 22 de maio de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza  
Portaria n.35/2008



**Legislativo Oficial**

André, Dairó, Edmar, Enka, Fabiana, Mateus, Natan, Regis, Wesley, +55 35 9968-0758, +55 35 9906-7679, +55 35 9746-4486, +55 35 3523-9101, +55 35 9832-...

senhores vereadores e senhora  
Vereadora, segue o convite do curso  
sobre a Nova Lei de Licitações, sua  
presença é de extrema importância.

09:07

Preciso da confirmação dos Senhores e Senhora 09:07

Enka

Bom dia... estarei viajando! 09:30

Bom dia.

Senhores Vereadores, em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.748, os Projetos de Leis Ordinária n. 031 e n.032/2023, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado na Secretaria da Câmara às 12:55, do dia 19/05/2023.

At: te

Secretaria Geral

11:25 ✓



**PLO 031 - CRÉDITO SUPLEMENTA**

R.pdf

4 páginas - PDF - 454 KB

11:26 ✓



**PLO 032 - CRÉDITO ESPECIAL.pdf**

5 páginas - PDF - 510 KB



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 22/05/2023

Plenário.

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.031/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no

**NATUREZA:** Abertura de crédito suplementar.

**INTERESSADO:** Vereadores da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO:** São José da Barra **ESTADO:** Minas Gerais

**PROCEDÊNCIA:** Executivo Municipal

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária n.031 **DATA:** 18/05/2023

### TERMO DE REMESSA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SECRETARIA**

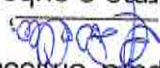




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 031/2023**

CERTIFICO, que recebi via whatsapp na data 22/05/2023, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, faço distribuição para as Comissões pertinentes e encaminho o mesmo para Assessoria Contábil da Casa, conforme cópia do e-mail, para emissão do respectivo parecer. São José da Barra/MG, 22/05/2023. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Assessora Jurídica, lavrei o presente termo e subscrevi.

☆ Parecer Contábil PLO 031 E PLO 032-2023

juridico@saojosedabarra.mg.leg.br



22 de maio de 2023 às 15:20

Para: marcope\_rs@hotmail.com

Tags:

Marco,

Segue Projetos nº 031 e 032/2023- ambos de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", para análise e emissão de parecer contábil.

Observação: as matérias encontram-se em regime de urgência, dentro do possível solicito que os pareceres contábeis sejam enviados o quanto antes

Atenciosamente

Fabiana J. Carvalho- A. Jurídica



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saajoscedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saajoscedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saajoscedabarra.mg.leg.br](http://www.saajoscedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

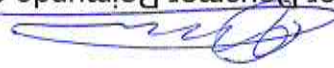
Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 18/04/2023, no grupo de *whatsapp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 08.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 22 de maio de 2023.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 22/05/2023

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
 CNPJ nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
 Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (22/05/2023)  
 14ª S.O. - às 19:00 hs

**ORDEM DO DIA**

**DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINAL E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E**  
**ORÇAMENTÁRIA:**

1- Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências” - valor de R\$ 698.300,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais) - custear obra de alargamento com pavimentação asfáltica da Avenida José Ouro;

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 032/2023, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências” - valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - repasse de Subvenção Econômica SAAE do nosso Município, com a finalidade custear os gastos com a sua implantação.

**TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

1- Indicação nº 066/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de construção de quebra-molas nas ruas do Bairro Shangryla, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 067/2023, de autoria do Vereador Emar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Cabele Semiao, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de melhorar a sinalização de trânsito no entroncamento da Rua Cândido Braga com a Avenida Padre Salim, próximo à Praça Elói Batista Pereira, na sede São José da Barra; verificando a possibilidade de colocação de um semáforo, caso o problema não seja solucionado por outras formas, pelos motivos que especifica;

3- Indicação nº 068/2023, de autoria do Vereador Emar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Cabele Semiao, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de elaborar um estudo e peticionar junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SEINFRA, solicitando a doação de mata-burros, vigas metálicas, buetros para melhorias, manutenção e conservação das estradas vicinais do nosso município, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 069/2023, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto ao setor responsável providências para fazer a roçada do pomar, estrada sentido aeroporto no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 070/2023, de autoria do Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira, Vereadora Erika Machado de Souza, Vereador Darci Cardoso da Silva, Vereador Regis Cardoso Freire e Vereador Deusmar Ratinundo de Moraes, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Turismo a possibilidade de colocação de uma escultura da ave tucano, em referência à denominação do destino turístico “Vale dos Tucanos” no nosso município, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 071/2023, de autoria do Vereador Emar dos Santos Gonçalves, Vereador Nathan Cabele Semiao, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras providências para recapamento das ruas Afenas e Boa Esperança no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 22 de maio de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 22/05/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da 10ª reunião ordinária designada para o dia 23/05/2023; às 13:00 horas.

Requiste-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 22 de maio de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa  
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em 22/05/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 22 de maio de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 22/05/2023

Vereador Régis Cardoso Freire - Relator da Comissão Permanente de  
Administração Financeira e Orçamentária







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2023**

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 24/05/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 22 de maio de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva


Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 22/05/2023

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves      Vereador Régis Cardoso Freire



**TERMO DE JUNTADA**  
**PLO Nº 031/2023**

Aos 24/05/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Ata da Reunião, Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Ata da reunião. Eu, , Fabiana Junia de Carvalho, Assessora Jurídica, lavrei o presente termo e subscrevi.

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PARECER JURÍDICO Nº 039/2023

Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências"

**Autoria:** Executivo Municipal

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

### 1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências". O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto possui até aqui 10 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício n.º 097/2023, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fl. 03;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023 em fl. 04, sem anexos;
- 4- Certidão da Secretaria em fl. 08, certificando o envio da matéria aos Vereadores.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

### 2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e supervisionar todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultante é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

### 3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [juridico@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

### 3.4 - Da discussão, votação e quorum

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

### 3.3 - Da organização da pauta

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

### 3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor, não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos. Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

### 3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

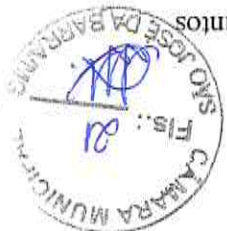
A indicação dos recursos disponíveis, na situação, esta demonstrada pela compensação que será feita proveniente de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação, demonstrado no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023.

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são "as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (artigo 41).

de interesse local.  
de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG  
PODER LEGISLATIVO





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina inciso II do artigo 230 do Regimento Interno.

Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, § 1º e §4º, I, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

### 4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

Camara Municipal de São José da Barra/MG, 23 de maio de 2023.

**FABIANA JUNIA DE CARVALHO**

Assessora Jurídica da Câmara  
Municipal de São José da Barra/MG

PARECER CONTÁBIL PL nº 031/2023



São José da Barra, 29 de maio de 2023

Com vistas a dar cumprimento ao regime interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expedese o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL nº 031/2023**, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de natureza Suplementar, com fonte no Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 698.300,00 e dá outras providências.

Dotação Suplementada

05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente  
26.451.2603.1.017 – Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(Fonte 1.700)  
R\$ 238.300,00  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(Fonte 2.710)  
R\$ 460.000,00

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 165 da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

MARCO ANTONIO PIRES  
COELHO:00080122612  
MARCO ANTONIO PIRES  
Assinado de forma digital por  
Dados: 2023.05.19 07:24:55 -03'00'  
Marco Antonio Pires Coelho  
Assessor Contábil da Câmara Municipal de São José da Barra-MG  
CRC-MG 117.038/O



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Tramitação: regime de urgência

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Pelo autor foi apresentado Ofício nº 097/2023 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 04;

Projeto na integralidade em fl. 03; anexos em fl.05.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A matéria é de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso I c/c artigo 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

aspectos constitucionais e legais. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

Vereador Juliano César Ribeiro  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Semião





*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

Aos 23 de abril de 2023, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. Registrando a Presença do Vereador Juliano César Ribeiro e do Vereador Nathan Cabebe Semião. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, comunicando a presença da Assessora Jurídica do Legislativo, Westlei Pimenta. O Presidente colocou em pauta os **Projeto de Lei nº 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em REGIME DE URGÊNCIA. Projeto de Lei nº 032/2023, que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", em REGIME DE URGÊNCIA.** O Presidente solicitou à Assessora Jurídica, que fizesse a leitura da mensagem dos referidos Projetos. Feito isso, o Presidente colocou os **Projetos de Lei** em discussão, apreciação e aprovação pelos Membros da Comissão. O Presidente usou a palavra e pediu que a Assessora Jurídica do Legislativo fizesse sua explanação. A Mesma usou a palavra e relatou que o **Projeto de Lei nº 031/2023,** era para custear obra de alargamento com pavimentação asfáltica da Avenida José Ouro, já o **Projeto de Lei nº 032/2023,** era sobre o repasse de Subvenção econômica ao SAAE. Subseqüente, o Presidente agradeceu a explanação da Assessora Jurídica e encerrou a discussão por não haver mais quem quisesse fazer o uso da palavra, sendo assim, prosseguiu a reunião após a manifestação favorável dos Membros da Comissão, e passou a palavra para o Relator, que após análise e a aprovação dos referidos Projetos, manifestou favorável aos Mesmos, sendo que os Projetos deveriam continuarem nas suas tramitações na Casa, sendo apreciados e votados em Plenário pelos Vereadores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, *Westlei* **WESTLEI CRISTIAN PIMENTA,** Assessor Geral do Legislativo, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

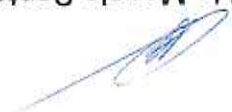
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saosjosedabarra.mg.leg.br](http://www.saosjosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**SETOR JURÍDICO**

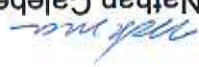


Pelas conclusões:

Vereador Geraldo Magela Santos Costa



Vereador Nathan Calebe Semião



Vereador ~~Juliano César Ribeiro~~



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**SETOR JURÍDICO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

*[Handwritten signatures]*

Passa-se à apreciação.

**PARECER**

É o relatório.

A referida obra será parcialmente custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 897101/2019/MDR/CAIXA firmado entre o Município de São José da Barra e o Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar com a finalidade de custear obra de alargamento com pavimentação asfáltica da Avenida José Ouro. A obra em questão é muito importante para o desenvolvimento do Município, pois visa melhorar a tratabilidade e proporcionar conforto à população e proporcionar melhores condições de transporte de pessoas e mercadorias.

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: urgência

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 24/05/2023 por *[Handwritten signature]*  
afixação no quadro de avisos

**PARECER**

**COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

**VOTO DA RELATORIA**

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

**CONCLUSÃO**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.

Vereador Régis Cardoso Freire  
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**



SETOR JURÍDICO  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO**

Aos 24 de maio de 2023, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Vereador Darci Cardoso da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, abriu a reunião cumprimentando os presentes, Vereadores Edmar dos Santos Gonçalves, Vice-Presidente e Regis Cardoso Freire, Relator, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica do Legislativo Sra. Fabiana Junia de Carvalho e do Assessor Geral do Legislativo, Weslei Pimenta. Inicialmente, o Vereador Darci informou da retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023 de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências", declarou da continuação da tramitação do Mesmo, após a Audiência Pública do dia 05 de junho do referido ano. Subseqüente, expõe que a presente reunião era para estudo e análise dos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: 1- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023 anexo que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências"; 2- Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023-Executivo Municipal, abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023; 3- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023-Executivo Municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023; 4- Projeto de Lei nº 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em REGIME DE URGÊNCIA. O Presidente fez a leitura da mensagem dos Projetos e colocou os Mesmos em discussão. O Presidente usou a palavra, solicitando a prestação de contas dos responsáveis direto do SAE, e manifestou favorável aos Projetos em discussão, após a manifestação do Presidente, todos os Membros presentes manifestaram também favoráveis aos Projetos. Não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente encerrou a discussão e passou a palavra para o Relator que após análise e discussão, entendeu que os Projetos estavam aptos para continuarem suas tramitações na Casa, devendo-os ir em Plenário para apreciação, discussão e votação pelos Vereadores. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, *Weslei* Weslei Cristiane Pimenta, Assessor do Legislativo, fiz esta ata, por**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

SETOR JURÍDICO  
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Regis Cardoso Freire



São José da Barra/MG, 25 de maio de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

Requisite-se o necessário.

apreciação em único turno.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

**VISTOS, ETC...**

**DESPACHO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2023**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

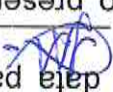




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav: Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone:(35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**CERTIDÃO**  
**PLO Nº 031/2023**

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 29/05/2023; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 29/05/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Resumo da Pauta - Reunião Ordinária (29/05/2023)

15ª S.O. - às 19:00 hs

ORDEM DO DIA

TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - em regime de urgência, no valor de R\$ 698.300,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais) - visando custear obra de alargamento com pavimentação asfáltica da Avenida José Ouro;

2- Projeto de Lei Ordinária nº 032/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" - em regime de urgência, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - para possibilitar o repasse de Subvenção Econômica SAE do nosso Município, com a finalidade custear os gastos com a sua implantação;

3- Indicação nº 072/2023, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, Vereadora Erika Machado de Souza, Vereador Darci Cardoso da Silva, Vereador Deusmar Raimundo de Morais e Vereador Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de construção de Posto de Saúde no bairro Shangryla, e nas comunidades da zona rural Boa Vista e Mata, pelos motivos que especifica;

4- Indicação nº 073/2023, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a colocação de "olho de gato", na sinalização horizontal no entroncamento da Avenida Integradora Maria Travessa Ary Brasileiro de Castro, proximidades Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos e Terminal rodoviário, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 074/2023, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique providências para adaptar o ônibus do "Tarifa Zero" com um sistema elevatório que permite o acesso a cadeirantes, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 075/2023, de autoria do Vereador Geraldo Magela Santos Costa, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Educação providências para fornecimento de máscara de proteção para todos os alunos da rede municipal de ensino, que residem na zona rural de nosso município, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 076/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, Vereador Juliano César Ribeiro, Vereador Geraldo Magela Santos Costa e Vereador Nathan Calebe

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 29/05/2023 por  
situação no quadro de avisos





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

Semão, solicitando ao Executivo Municipal que providencie, através da Secretaria Municipal de Obras, a manutenção nos bancos e melhoria da sinalização de trânsito na praça da rodoviária de Furnas (Rua Guapé, nº 844), permitindo somente a circulação de ônibus naquele trecho, e também, se possível, a colocação de redutor de velocidade ou uma travessia elevada, pelos motivos que especifica;

8- Indicação nº 077/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie, o mais breve possível, através do setor competente a troca do alambrado do campo de futebol do Distrito de Bom Jesus dos Campos, tendo em vista que encontra-se muito danificado, pelos motivos que especifica;

9- Indicação nº 078/2023, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie, o mais breve possível, através do setor competente a instalação de placas identificativas com o nome dos logradouros, em todas as ruas que não se encontram identificadas no Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;

## PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 028/2023, que "Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências";

2- Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) - destinado à futura celebração de parceria entre o Município e a Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG;

3- Projeto de Lei Ordinária nº 030/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências" - no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - para construção de um almoxarifado na Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos, de autoria do Executivo Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 29/10/23 por [assinatura]  
situação no quadro de avisos





## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101


CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Insc.º Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



### CERTIDÃO PLO Nº 031/2023

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 031/2023 obteve a aprovação por unanimidade, em único turno, em 29/05/2023, na 15ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária nº 030/2023, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sangão ou veto). São José da Barra/MG, 29/05/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030 - PROJETO DE LEI**  
**ORDINÁRIA Nº 031/2023**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 698.300,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais), à seguinte dotação:

05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	26.451.2603.1.017 - Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 238.300,00	(Fonte 1.700)
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00	(Fonte 2.710)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 29 de maio de 2023.

**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente**

**Vereador Nathan Cabebe Semião**  
**Secretário**

# Proposições de Leis nº 030, 031 e 032/2023

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



30 de maio de 2023 às 10:48

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Tags:

Bom dia! Encaminho a cópia das seguintes matérias:

- Proposição de Lei Ordinária nº 030/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências";
- Proposição de Lei Ordinária nº 031/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 032/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências";
- Proposição de Lei Ordinária nº 032/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 029/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências" de autoria do Executivo, aprovado por esta Casa.

Att,  
Larissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recebi 30/05/2023  
11:10  
ASS DO RESPONSÁVEL

**TERMO DE CONCLUSÃO**  
**PLO Nº 031/2023**

Aos 30/05/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 031/2023, até aqui com 39 páginas, Proposição de Lei nº 030/2023, encaminhada via e-mail (fl.38) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, [assinatura], Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**



**Fwd: Proposições de Leis nº 030, 031 e 032/2023**

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

Câmara Municipal de São José da Barra, em 30 de maio de 2023

A Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.029, 031 e 032

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, as proposições denominadas: PLO n.029, 031 e 032/2023, apreciadas e aprovadas em 29/05/2023, através da 1ª Sessão Ordinária. Os referidos projetos em suas versões impressas com toda tramitação registrada serão enviados ao Executivo, através do Ofício n.093 e 094/2023/CM, tão logo sejam recebidos na Secretaria para despacho.

Atte,

Secretaria da Câmara Municipal  
Fátima de Souza  
Secretaria Administrativa

----- Mensagem Encaminhada -----

De:

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para:

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Recebida: 30 de maio de 2023 às 10:48

Assunto: Proposições de Leis nº 030, 031 e 032/2023

Bom dia! Encaminho a cópia das seguintes matérias:

**Proposição de Lei Ordinária nº 030/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, que** “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e da outras providências”;  
**Proposição de Lei Ordinária nº 031/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2023, que** “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Especial e da outras providências”;  
**Proposição de Lei Ordinária nº 032/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 029/2023, que** “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e da outras providências” de autoria do Executivo, aprovado por esta Casa.

Att,  
Larissa dos Santos Arruda Avelar  
Assessora Parlamentar





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9100  
 CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saososedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saososedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saososedabarra.mg.leg.br](http://www.saososedabarra.mg.leg.br)

Ofício nº 94 /2023

São José da Barra/MG, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Paulo Sergio Leandro de Oliveira

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 030/2023 e PLO

031/2023

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 030/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023**, que “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Suplementar e dá outras providências” e **Proposição de Lei Ordinária nº 031/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2023**, que “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências”; ambos de autoria do Executivo, aprovados por esta Casa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
 Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
 Presidente da Câmara Municipal

30.05.2023 13:05

*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32

Ofício nº 126/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 29 de junho de 2023.

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do município de São José da Barra e da outras existentes na base territorial do Município de São José da Barra e da outras providências”;

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”;

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO

LEANDRO DE

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO LEANDRO DE  
OLIVEIRA:95047409600  
OLIVEIRA:95047409600  
Dados: 2023.06.30 14:36:20 -03'00'

OLIVEIRA:95047409600

PAULO SERGIO LEANDRO DE

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*

Prefeito do Município

Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000 - São José da Barra/MG  
Tels: (35) 3523-9118 - Tel/Fax: (35)3523-9200 - www.saososedabarra.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Recibido 20/06/2023  
ASS DO RESPONSÁVEL  
14.47



**LEI Nº 828, DE 30 DE MAIO DE 2.023**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e da outras providências.*

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 698.300,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos Reais), à seguinte dotação:

05.02 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente  
26.451.2603.1.017 - Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 238.300,00  
(Fonte 1.700)  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00  
(Fonte 2.710)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 30 de maio de 2023.

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito Municipal

